

ALAGOAS

AL

CHAMADA PÚBLICA  
001 | 2026

EdPopSUS



**Editais de chamada pública nº 01/2026****Curso Educação Popular em Saúde – EDPOPSUS****EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES PARA O  
ESTADO DE ALAGOAS**

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educadores na Terceira Edição do Curso de Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, no estado do **Alagoas**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Este edital destina-se à seleção de **8 (oito) Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, sendo 2 (dois) para **Arapiraca**, 2 (dois) para **Campo Alegre**, 2 (dois) para **Maceió** e 2 (dois) para **São José da Tapera**, municípios do estado de Alagoas.
2. A seleção será realizada **em 2 (duas) etapas**: 1) Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular; 2) Avaliação da participação no curso de 44 horas de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde.
3. **A Etapa 1** consiste na análise de relato de experiência e da reflexão sobre a importância da educação popular para a saúde. Nesta etapa **serão classificados até 16 (dezesesseis) candidatos para a Etapa 2**, sendo 4 candidatos para cada município.

4. **A Etapa 2** consiste na avaliação dos candidatos durante a participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde, que será realizado em modalidade híbrida, remota e presencial.
5. **Todos os candidatos que participarem do curso de Formação Pedagógica serão certificados**, de acordo com as normas apresentadas neste edital.
6. **Ao final da Etapa 2**, serão selecionados **8 (oito) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS**, sendo **2 (dois) para cada turma**. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de reclassificação.
7. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **09 a 22 de março de 2026** e deve ser feita por meio do **preenchimento de formulário online**, conforme especificado neste edital.

## 1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos na terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias, culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração



do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em 184 horas, distribuídas da seguinte forma: **17 encontros de 8 horas** cada e **6 atividades nos territórios também de 8 horas** cada. Os encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios.

## 2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, **formando e selecionando Educadores** para o desenvolvimento de ações de educação popular no estado de **Alagoas**.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde”, conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

## 3. OBJETO

Edital para **seleção de trabalhadores para atuarem como Educadores na Terceira Edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS** no estado de **Alagoas**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (Pneps-SUS).

## 4. DO OBJETIVO

**Selecionar Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no estado de **Alagoas**.

## 5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

O EdPopSUS trabalha em cada turma com dois Educadores, que atuam de forma complementar e que devem possuir os seguintes pré-requisitos:

### 5.1 Perfil Educador I

- **Ensino médio completo.**
- **Experiência mínima de um ano** como Educador Popular na área da saúde ou em processos no âmbito dos movimentos e organizações sociais (conselhos, comitês, associações, sindicatos etc) ou ter formação em educação popular com no mínimo 160 horas.
- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

### 5.2 Perfil Educador II

- **Graduação completa** (bacharelado ou licenciatura).
- **Experiência docente/pedagógica mínima de um ano**, na área da saúde, seja técnica, graduação, pós-graduação, experiências de educação permanente em saúde ou junto a movimentos sociais, conselhos de saúde.

- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

## 6. DAS VAGAS PARA EDUCADORES DO EDPOPSUS

**6.1** Serão preenchidas **8 vagas de Educadores** no estado de **Alagoas** para atuarem no **EdPopSUS**, sendo duas vagas por turma, uma de Educador do perfil I e uma de Educador do perfil II, conforme apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1: Vagas para Educadores Populares por município no estado de Alagoas**

Município	Vagas Educadores I	Vagas Educadores II
<b>Arapiraca</b>	1	1
<b>Campo Alegre</b>	1	1
<b>Maceió</b>	1	1
<b>São José da Tapera</b>	1	1

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOAS TRANS

**7.1** Este processo seletivo prevê a oferta de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, em consonância com as políticas afirmativas, conforme a **Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**.

**7.2** O candidato que se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total das vagas, respeitando a seguinte proporção: reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras; reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas; reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas; reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência e reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

**7.2.1** A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans no ato da inscrição.

**7.2.2** O candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans e optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição, apresentando cópia dos documentos para enquadramento na reserva de vagas, conforme o subitem 11.8 deste Edital.

**7.2.3** A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.

**7.2.4** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**7.2.5** A reserva de vagas acontecerá em todas as etapas do processo seletivo.

**7.3** O candidato que se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, se aprovado, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos cotistas, sendo que para sua aprovação deverá atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa do processo seletivo, conforme especificado no Item 9. Se esses candidatos forem aprovados dentro do

número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos cotistas.

**7.3.1** Foram reservadas 1 (uma) vaga para pessoa negra para educador 1 no município de Campo Alegre, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, para Educador 2 para a turma de Maceió, 1 (uma) vaga para indígenas para Educador 2 no município de Arapiraca e 1 (uma) vaga para quilombolas para Educador 1 no município de São José da Tapera, ficando 4 (quatro) vagas para a ampla concorrência, conforme apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2: Vagas destinadas para ampla concorrência e cotas, por municípios e perfil de educador em Alagoas**

Vagas por segmento/ município	Arapiraca	Campo Alegre	Maceió	São José da Tapera
1 vaga pessoa negra		1 vaga Educador 1	-	-
1 vaga para pessoa com deficiência	-	-	1 vaga Educador 2	-
1 vaga indígena	1 vaga Educador 2	-		-
1 vaga para quilombolas	-	-	-	1 vaga Educador 1
4 vagas para ampla concorrência	1 vaga Educador 1	1 vaga Educador 2	1 vaga Educador 1	1 vaga Educador 2
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**7.4** No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, por turma/município, a vaga será revertida para os outros candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o direito à cota pelo preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

**7.4.1** As vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral de Educadores I e Educadores II.

**7.5** Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato cotista classificado sucessivamente.

## 8. DA INSCRIÇÃO

**8.1** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**8.2** A inscrição deve ser feita por meio do **preenchimento de formulário** online que inclui o **envio dos documentos** exigidos no item 11.

**8.3** Primeiramente, cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/gan7R71ZUjbDqwhA7>, do dia **09 de março** até dia **22 de março**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

**8.3.1** No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, bem como responderá aos campos referentes à Etapa 1 e anexará os documentos exigidos no item 11.

**8.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas, sob as penas da lei.

**8.5** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

**8.6** Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que comprovarem os requisitos mínimos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital, de acordo com o perfil escolhido.

**8.7** O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não anexar as documentações exigidas no item 11 deste edital no momento de preenchimento do formulário ou se fornecer dados incorretos.

**8.8** O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, pela turma/município ao qual se candidata a atuar como Educador.

**8.9** A Coordenação Estadual poderá redistribuir os Educadores de acordo com as necessidades locais e disponibilidade dos candidatos selecionados.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O Processo Seletivo para Educadores do EdPopSUS será realizado pela Comissão do processo seletivo, composta por um representante da coordenação política e pedagógica do curso, um representante da coordenação nacional (EPSJV) e um representante da comissão de articulação do curso no estado de **Alagoas**.

**9.2** O processo seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas, conforme o Quadro 3:

**Quadro 3: Etapas do processo seletivo**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Caráter</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Etapa 1: Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular para a saúde	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Etapa 2: Avaliação da participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS	Eliminatório e Classificatório	10 pontos

**9.3** Na Etapa 1 serão eliminados os candidatos que não alcançarem nota igual ou maior que 6 no relato de experiência e reflexão sobre a importância da educação popular para a saúde, segundo os critérios de avaliação apresentados no ANEXO 2.

**9.4** Serão classificados para a Etapa 2 até 16 (dezesesseis) candidatos no total, sendo 4 (quatro) candidatos para cada município, respeitando a distribuição de vagas prevista no item 6 e a proporcionalidade da reserva de vagas definida no item 7. Os demais candidatos classificados podem ser chamados em caso de reclassificação.

**9.5** A Etapa 2, do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, terá duração de 44 horas e será realizada em dois momentos: o primeiro será remoto (online) e o segundo presencial, em Maceió (AL), conforme cronograma disponível no ANEXO I. O horário e o link de acesso para o momento remoto (online), e o local do momento presencial serão divulgados junto ao resultado final da Etapa 1 na página do EdPopSUS: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

**9.5.1** O momento remoto será organizado em 3 (três) encontros síncronos de 2 (duas) horas cada, mais 6 (seis) horas de atividades assíncronas, durante o período previsto no cronograma (ANEXO 1).

**9.5.2** Serão eliminados os candidatos que não participarem do momento remoto do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, sem justificativa. A justificativa da ausência deve ser enviada para o e-mail da coordenação estadual ([edpopsus.alagoas2026@gmail.com](mailto:edpopsus.alagoas2026@gmail.com)) e será avaliada pela comissão de seleção em um prazo de 2 (dois) dias.

**9.5.3** O momento presencial acontecerá em Maceió, durante 4 (quatro) dias, conforme cronograma (ANEXO 1), das 8h às 17h. Os candidatos dos municípios de Arapiraca, Campo Alegre e São José da Tapera receberão ajuda de custo para alimentação, hospedagem e transporte no valor de R\$300,00 por dia, somando um total de 1.200,00, para participar da formação.

**9.6** Em caso de impedimento ou desistência de algum candidato de participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, previsto na Etapa 2, será chamado o próximo candidato classificado, sucessivamente, respeitando os critérios de distribuição das vagas, a reserva de vagas e o cronograma definido no ANEXO 1.

**9.7** Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

**9.8** Para aprovação como educador popular para atuar no EdPopSUS, o candidato tem que alcançar no mínimo 7 (sete) pontos na segunda etapa.

**9.9** Ao final da Etapa 2, serão selecionados 8 (oito) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS, sendo os 2 (dois) primeiros classificados por turma/município.

**9.10** Todas as Etapas do processo seletivo respeitam a proporcionalidade entre Educadores 1 e Educadores 2 e a reserva de vagas, de acordo com os itens 6 e 7 deste edital.

**9.11** A pontuação em cada etapa levará em conta os critérios apresentados no ANEXO 2.

**9.12** As etapas do processo seletivo são independentes e o resultado final corresponderá à classificação dos candidatos na Etapa 2.

**9.13** Os critérios de desempate são: maior pontuação na Etapa 1; maior idade.

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**10.1.** Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus) de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

**10.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista dos classificados ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

**10.3** O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação estadual de Alagoas ([edpopsus.alagoas2026@gmail.com](mailto:edpopsus.alagoas2026@gmail.com)) e deverá identificar o município para o qual o candidato concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

**10.4** Todos os recursos serão analisados e o resultado dos mesmos será divulgado no endereço eletrônico: [www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus), conforme o Anexo I deste edital.

**10.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**10.6** Se o exame do recurso for deferido e resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos classificados, independentemente de terem recorrido.

**10.7** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

## **11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** Cópia digital da **Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação**, legível e em frente e verso.

**11.2** Cópia digital do **CPF**, legível.

**11.3** Cópia digital de **comprovante atualizado de residência** (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 3.

**11.4** Cópia digital de **comprovante das informações bancárias** (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. **Não** enviar a parte que aparece o código de segurança.

**11.5** Cópia dos **comprovantes de experiência** exigidos como requisitos mínimos nos subitens 5.1 e 5.2;

**11.6** Cópia do **comprovante de escolaridade** exigida como requisito mínimo nos subitens 5.1 e 5.2.

**11.7 Currículo** com descrição das experiências exigidas nos subitens 5.1 e 5.2.

**11.8** Cópia de documentos para enquadramento na **reserva de vagas**:

I - para as pessoas autodeclaradas negras: declaração de raça/cor, no formulário de inscrição, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência: autodeclaração, no formulário de inscrição, e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - para as pessoas trans: autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

## **12. DA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS AO FINAL DESTE PROCESSO SELETIVO**

**12.1** Os Educadores Populares selecionados conduzirão o processo de ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos sob supervisão da coordenação estadual.

**12.2** Cada turma será composta por educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

## **13. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**13.1** Os Educadores I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. O período coberto pela bolsa corresponde ao período do curso, acrescido de um mês para a conclusão das etapas relativas aos processos

avaliativos, aos registros acadêmicos e ao encaminhamento de informações para a certificação dos educandos.

**13.2** Em hipótese alguma haverá pagamento de ajuda de custo para o deslocamento e alimentação para os Educadores.

**13.3** A contratação dos Educadores selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

**13.4** A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Ao inscrever-se no processo seletivo para Educador do EdPopSUS, o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**14.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

**14.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e número de telefone celular pessoal.

**14.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

#### **15. EM CASO DE DÚVIDAS:**

**15.1** As dúvidas sobre esta Chamada e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail, através do endereço [edpopsus.alagoas2026@gmail.com](mailto:edpopsus.alagoas2026@gmail.com).

## ANEXO 1: CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	09/03/2026
Início das inscrições	09/03/2026
Encerramento das inscrições	22/03/2026
Homologação das inscrições	23/03/2026
Resultado Etapa 1	27/03/2026
Recurso Etapa 1	28 e 29/03/2026
Resultado Final Etapa 1	30/03/2026
Etapa 2 - curso de formação pedagógica - momento remoto	31/03, 01 e 02/04/2026
Reclassificação para Etapa 2	31/03 a 01/04/2026
Etapa 2 - curso de formação pedagógica - momento presencial	14 a 17/04/2026
Resultado Etapa 2	17/04/2026
Recurso Etapa 2	18 e 19/04/2026
Resultado Final Etapa 2	20/04/2026
Período do trabalho como educador	27 de Abril a 21 de agosto

**ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO****ETAPA 1: Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade do relato sobre experiências e vivências com educação popular	5 pontos
Qualidade da reflexão sobre a importância da educação popular para a saúde	5 pontos

**ETAPA 2: Avaliação da participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação no processo formativo: iniciativa, interesse, escuta, propositividade.	3 pontos
Comprometimento: receptividade, disponibilidade para realizar as atividades e tarefas, pontualidade e assiduidade, respeito às pactuações coletivas.	3 pontos
Habilidades: domínio do conteúdo e temas, capacidade crítica, comunicação, articulação entre os saberes e leitura da realidade.	4 pontos

**ANEXO 3 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das  
penas da lei que estou residindo no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ .

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

# ALAGOAS

# AL